

procurado fraudar o m.^{mo} Convento das referidas terras, como já fêz a huma porção, q. existião por detraz do d.^o Convento, com o pretexto de se fabricar huma rua em utilid.^e publica, no q. consentio o m.^{mo} Prezid.^e attênd.^o o justo fim, p.^a que forão tomadas. E como prezenmente intentão Vm.^{ces} praticar igual violencia com o terreno q. formozea o pateo da igreja. Ordeno p.^r tanto q. p.^r hora Vm.^{ces} nada obre em semilhante respeito, no emquanto me informão com toda a individuação sobre o m.^{mo} terreno declarando as braças da sua extenção, o fim p.^a q. querem violar aquella posseção, e igualmt.^e a quantid.^e de terras, que tem da outra parte do Adro da m.^{ma} igreja p.^a assim deferir em o requeriment.^o do d.^o P.^e oque Vm.^{ces} executarão sem a menor perda de tempo. S. Paulo 26 de Junho de 1798. — Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. // Snr.^{es} Juiz Ordinr.^o, Prez.^{te} e Off.^{es} da Camara de Mogy das Cruzes. //

P.^a a Camara desta Cid.^e

Como tem crescido em grande numero os habitantes da freguezia da Cutia, eq. p.^a melhor observancia das ordens relativas ao Real serviço, he necessario crear mais duas companhias de ordenanças com os seus respectivos off.^{es}, p.^a as dirigir, e conter na devida obediencia, para qualquer occoren- cia do m.^{mo} Real serviço. Ordeno a Vm.^{ces} q. com o respec- tivo Cap.^m Mór me proponhão tres pessoas capazes, e bene- meritas p.^a eu dellas prover, aque mais bem me parecer, em cada hum dos postos de capitães das referidas comp.^{as}; cujas pessoas propostas não devem ser effectivas nos corpos mili- cianos, mas sim da m.^{ma} ordenança. D.^a g.^e a Vm.^{ces} S. Paulo a 27 de Junho de 1798. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. Snr.^{es} Juiz Ordinr.^o, Prezid.^e, e Off.^{es} da Camara desta Cidade. //

P.^a o Cap.^m Mór de Porto Feliz
Do Secretr.^o

Sua Ex.^a manda remeter a Vm.^{ce} o requerimento incluzo de Maria Luiza de França p.^a q. fazendo-a comparecer na sua prezença, e ao sup.^{do} Joaquim de Araujo Paes, examinando a verd.^e dos factos allegados, trabalhe pelloz compor amigavelmt.^e de maneira q. ambos fiquem satisfeitos; visto ser a sup.^e huma pobre viuva, aquem he onerozo sustentar pleitos judiciaes.

E dará parte por esta Secretaria do resultado desta deli- gencia para o m.^{mo} Snr. ficar siente disso. S. Paulo a 27 de Junho de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho — Snr. Cap.^m Mór da V.^a de Porto Feliz Francisco Correa de Moraes Leite. //

